

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

Brasília, 17 de maio de 2024.

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E O CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO. PROCESSO nº. 51402.102031/2020-64

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o Contrato nº. **025/2021** firmado com o **CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO**, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pela, **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, empresa líder, com sede na Rua 70 c/Rua 71, quadra C14, lotes 10 a 13, Sala 1711, edifício Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás, Goiânia -GO, CEP 74.085-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.267.018/0001-30, e pela empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, com sede à Rua Dionizio Bagliolli, nº 111, Bairro Guabirota, Curitiba - PR, CEP 81.150-540, inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/000168, com fundamento no art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e no art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir no contrato a indicação da Natureza de despesa e promover o reajustamento do contrato e conforme NOTA TÉCNICA Nº 73/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA (7893789-SEI) e Termo - Autorização - InfraSA 11 (8400666-SEI).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA DESPESA:

2.1. Fica alterada a natureza da despesa constante no contrato, de "4.4.90.36.06" para "4.4.90.39.05", para o correto enquadramento, conforme subitem 6.4 da NOTA TÉCNICA Nº 73/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA (7893789-SEI).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

3.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado no montante de **R\$ 1.241.828,18 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, referente ao reajuste de preços do contrato, no período de julho 2020 a julho 2023, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na ordem de **1,193132**.

3.2. **O valor total acumulado do contrato** passa de R\$ 26.622.939,32 (vinte e seis milhões,

seiscentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 27.864.767,50 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.783.3901.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334
- Natureza da Despesa: 44.90.39-05
- Fonte de Recursos: 1000

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA:**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

6.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail [gecco@infrasa.gov.br](mailto:gecco@infrasa.gov.br).

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

**INFRA S.A.      INFRA S.A.**  
CONTRATANTE    CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 24/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 24/05/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **8384932** e o código CRC **9FC0C4B2**.



**Referência:** Processo nº 51402.102031/2020-64



SEI nº 8384932

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: